



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

EDITAL Nº 24/2022-DPPGE
DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO “CURSO DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS,”

O diretor-geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo, nomeado pela Portaria nº 1.975 de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, torna público o presente Edital, para seleção de estudantes para o curso de extensão “Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis”.

1 SOBRE O CURSO

1.1 O curso “Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis” trata-se de um Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade PRESENCIAL, com uma carga horária total de 200 horas e será ofertado nas dependências do Ifes Campus São Mateus. O curso está cadastrado no Ifes pelo processo 23157.000824/2022-15.

1.2 O objetivo do curso é formar profissionais para instalar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas técnicas e procedimentos técnicos e regulamentares, garantindo qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos com o melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica, respeitando normas de segurança e o meio ambiente.

1.3 Este curso é fruto da CHAMADA PÚBLICA DE ADESAO AO FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIF, processo 23000.023312/2021-20, do Ministério da Educação. ANEXO Nº 2878258/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC.

1.4 O curso está dividido em três módulos sequenciais.

1.5 A matriz curricular do curso é encontrada no Quadro 1.

Quadro 1 - Matriz Curricular

Módulo	Disciplina	Carga Horária
1 - Básico	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos.	36 horas
	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica.	16 horas
2- Específico	Instalações elétricas	28 horas
	Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula.	16 horas
	Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água.	20 horas
	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico.	40 horas
3- Avançado	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (teoria e prática).	32 horas
	Estudo de Viabilidade de Negócio	12 horas
Carga Horária Total		200 horas

1.6 A oferta do curso será totalmente gratuita e o aluno receberá Bolsa-Formação durante a realização do curso.

1.7 O horário das aulas será de 18h30 às 22h30 de segunda a sexta-feira e em alguns sábados com aulas de 08h00 às 12h00.

1.8 Será considerado aprovado o estudante que obtiver no mínimo 60% de aproveitamento em cada disciplina do curso com frequência igual ou superior a 75% do total de horas ministradas em cada módulo e entregue todos os documentos pessoais requisitados.

1.9 Os estudantes aprovados no curso receberão certificado emitido pelo Ifes Campus São Mateus como Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 O público-alvo desse curso é:

- I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;
- II - trabalhadores;
- III - beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e

IV - estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter no mínimo 18 anos;
- b) Possuir no mínimo Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano) – completo;
- c) Possuir renda familiar por pessoa (per capita) menor que 1,5 salário mínimo;
- d) Possuir Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal atualizado - CadÚnico atualizado.

4 VAGAS

4.1 Para 2° turma do curso serão oferecidas um total de 36 vagas, sendo 32 vagas para bolsa formação (Quadro 2) e 4 vagas para suplentes de Bolsa Formação (Quadro 3).

4.2 Como Política de Ações Afirmativas, a quantidade de vagas oferecidas obedece a reserva de 25% das vagas para candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) e 5% das vagas para pessoa com deficiência (PcD).

4.3 O demonstrativo de distribuição de vagas pode ser observado no Quadro 2.

Quadro 2 - Distribuição de Vagas com Bolsa Formação

Quantitativo de Vagas com Bolsa Formação		
Modalidade de Vaga	Código para Inscrição	Quantidade de Vagas
Ampla Concorrência	001	22
Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	002	8
Pessoas com Deficiência (PcD)	003	2

Quadro 3 - Distribuição de Vagas para suplentes da Bolsa Formação

Quantitativo de Vagas para Suplentes da Bolsa Formação		
Modalidade de Vaga	Código para Inscrição	Quantidade de Vagas
Ampla Concorrência	001	2
Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	002	1
Pessoas com Deficiência (PcD)	003	1

4.3.1 Os candidatos à vagas previstas no subitem 4.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades (código para inscrição) de reserva de vagas a que pretendem concorrer, conforme o quadro 2 do subitem 4.3.

4.3.2 O ato de se inscrever em determinada modalidade de vaga será considerado como autodeclaração por meio do candidato inscrito, no que se refere aos trâmites desse processo seletivo.

4.3.3 Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.4 Os candidatos classificados para as vagas de suplentes de Bolsa Formação iniciarão o curso juntamente com os candidatos que terão Bolsa Formação.

4.3.5 As disponibilidade de Bolsa Formação estará condicionada à desistência ou desmatrícula dos alunos de acordo com as regras deste edital. A substituição de candidatos com Bolsa Formação poderá acontecer até o limite de 20% de execução do curso, período no qual é permitido o cadastramento de novos bolsistas no SISTEC, de acordo com Manual de Gestão do Bolsa Formação de 2021- MEC/SETEC.

4.3.6 - O candidato que não conseguir bolsa formação, poderá realizar o curso normalmente.

5 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e os candidatos que desejam participar deste processo seletivo deverão se inscrever no período de 24/08/2022 a 31/08/2022; por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/VyhvB6Zp9x43cwmUA> ou podendo comparecer ao Ifes Campus São Mateus para inscrição orientada, em dias úteis desse período, no horário das 8h00 às 15h00.

5.2 O Ifes Campus São Mateus encontra-se no endereço: Rodovia BR-101 Norte, Km 58 - Litorâneo | São Mateus - ES | CEP: 29932-540.

5.3 Caso um candidato se inscreva mais de uma vez, será considerada para efeito deste edital apenas a última inscrição registrada.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O presente processo seletivo consiste de um Sorteio Eletrônico, de caráter classificatório. A presença do candidato não é obrigatória durante o sorteio.

6.2 O sorteio de vagas será realizado por meio eletrônico e transmitido no dia 06/09/2022, via canal Oficial do Ifes Campus São Mateus na plataforma Youtube, podendo ser acompanhado remotamente pelos candidatos. O link do canal e o horário do sorteio serão informados juntamente com a apresentação da homologação das inscrições, no dia 05/09/2022 no site do Campus São Mateus.

6.3 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, os candidatos deverão matricular-se de acordo com as demais regras deste Edital.

6.4 O sorteio será realizado por servidores do quadro de pessoal do Ifes Campus São Mateus.

6.5 Um candidato sorteado não poderá indicar qualquer outra pessoa para a vaga sorteada.

6.6 O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos participem do sorteio da ampla concorrência e em sequência haverá o sorteio das reservas de vaga, assim o candidato autodeclarado concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.6.1 Caso um candidato autodeclarado (PPI ou PcD) seja sorteado dentro do número de vagas nas duas listas (Ampla Concorrência e PPI ou PcD), ele será classificado na lista de Ampla Concorrência.

6.6.2 Os candidatos autodeclarados (PPI ou PcD) sorteados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, isto é, não constarão na lista de classificados como autodeclarados, abrindo vaga para o próximo suplente autodeclarado.

6.6.3 Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista de realizar o curso, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este.

7 MATRÍCULA

7.1 Os candidatos sorteados e classificados deverão preencher seus dados de matrícula através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/vkXuGtRhefxiv7xU7> ou comparecer no Registro Acadêmico do Ifes Campus São Mateus, no período de 12/09/2022 a 16/09/2022 para os selecionados em primeira chamada e de 19/09/2022 a 20/09/2022 para os selecionados em segunda chamada, entre às 13:00 e 19:00 horas, munido dos seguintes documentos:

1. Documento oficial com foto;
- 2 - Foto 3x4;
3. Documento oficial que conste o Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de Escolaridade - Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de conclusão ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo I).
5. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal atualizado - CadÚnico atualizado, comprovando possuir renda familiar por pessoa (per capita) menor que 1,5 salário mínimo;
6. Indicação de conta bancária, em nome do estudante, para recebimento da Bolsa- Formação;
- 7.2 Outros documentos pessoais oficiais podem ser solicitados ao decorrer do curso. A não entrega dos documentos solicitados impedirá a certificação do estudante.
- 7.3 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula será reclassificado em lista de espera, em ordem de classificação obtida no sorteio independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes.
- 7.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.
- 7.5 A matrícula será totalmente gratuita.

8 RECURSOS

- 8.1 O recurso referente ao resultado parcial das inscrições deverá ser feito por e-mail, ao endereço extensao.sm@ifes.edu.br, identificando o assunto do e-mail como "RECURSO EDITAL Nº 24/2022-DPPGE", no dia 02/09/2022.
- 8.2. O recurso referente ao resultado parcial da seleção deverá ser feito por e-mail, ao endereço extensao.sm@ifes.edu.br, identificando o assunto do e-mail como "RECURSO EDITAL Nº 24/2022-DPPGE", no dia 09/09/2022.

9 ABANDONO DO CURSO

- 9.1 O aluno que não comparecer na primeira semana de aula (de 26/09/2022 a 30/09/2022) e não apresentar justificativa até o dia 03/10/2022 será considerado abandono de curso, sendo desmatriculado.
- 9.2 O aluno que não comparecer em 5 dias das duas primeiras semanas de aula (de 26/09/2022 a 07/10/2022) e não apresentar justificativa até o dia 07/10/2022 será considerado abandono de curso, sendo desmatriculado.

9.3 - O aluno que tiver mais de 50 Horas/faltas (25% do total da Carga horária do Curso), até a data de 31/10/2022, perderá o direito à bolsa formação.

10 CRONOGRAMA

Quadro 4 - Cronograma

Evento	Data
Publicação do edital	24/08/2022
Período de inscrições	24/08/2022 a 31/08/2022
Resultado parcial das Inscrições	01/09/2022
Período de interposição de recurso sobre o Resultado parcial das Inscrições	02/09/2022
Resultado das inscrições homologadas	05/09/2022
Período de seleção (sorteio)	06/09/2022
Divulgação do resultado parcial da seleção (selecionados e suplentes)	08/09/2022
Período de interposição de recurso sobre o resultado parcial da seleção	09/09/2022
Divulgação e homologação do resultado final da seleção (selecionados e suplentes)	12/09/2022
Matrícula dos selecionados -1º Chamada	12/09/2022 a 18/09/2022
Matrícula dos selecionados -2º Chamada	19/09/2022 a 21/09/2022
Início do curso	26/09/2022

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Na efetivação da inscrição neste edital, o candidato declara que atende e aceita as normas do mesmo.

11.2 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus São Mateus.

11.3. A concessão do auxílio estudantil está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas, à frequência do estudante e ao prazo de validade do curso ofertado.

São Mateus-ES, 24 de Agosto de 2022.

Eros Silva Spalla

Diretor-Geral do Campus São Mateus

Portaria no 1.975, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021